



SBN – Sociedade Brasileira de Neurometria

Regulamentada pelo Prenotado nº 30.471, sob registro microfilmado N°22.854 publicado em Diário Oficial de 22/08/2011, Regulamentado pela Entidade de Classe Profissional, no âmbito profissional, com o termo “especialista” e diploma à **certificação de competências profissionais, Parecer: CNE/CES no 908/98 Estabelecida pela LDBEN. Exercício legal da Profissão e Pesquisa (in loco) ADI 1.875-AgR, Relatório do Ministro, DJ, da Constituição Federal, artigo 102, I, a. Lei 9868/99.**

Requerimento de Matrícula para o Curso de Especialidade em Neurometria Funcional para formação Profissional: Neurotecnólogo.

Contratante, Aluno(a) _____, **portador(a) do RG:** _____, **do CPF:** _____, está ciente e de acordo com as cláusulas abaixo descritas, vem requerer a V.Sa. o deferimento de sua matrícula para o curso de Especialidade em Neurometria Funcional para formação profissional: Neurotecnólogo, como dispõe a lei e em conformidade com o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** firmado entre as partes **Contratada** – Sociedade Brasileira de Neurometria, acima qualificada, e que faz parte integrante deste requerimento, seguem as cláusulas a serem cumpridas.

- 1.** O curso é destinado especialmente aos profissionais graduados e na área de performance pessoal, com duração de **24 (meses) meses**, sendo estruturado em aulas teóricas, aulas práticas na sede da SBN ou módulo de trabalho clínico online, assim como, aplicação de Metodologia Científica e Monografia.
- 2.** As aulas terão início à partir da data de aceite desse contrato, **com plantão de dúvidas** no 3º ou 4º **Sábado** de cada mês, no horário das 9:30 às 12:00 horas (aos sábados). O dia do plantão de dúvidas só poderá ser alterado em caráter específico e com antecipação de no mínimo uma semana, e por motivo significativo.
- 3.** O aluno deverá apresentar juntamente com o **Requerimento de Matrícula** cópia simples dos seguintes documentos: diploma frente/verso, CPF, RG, comprovante de endereço, 01 foto 3x4, termos de compromisso e responsabilidade, bem como qualquer outro documento solicitado, que deverá ser assinado e reencaminhado para secretaria.
- 4.** Como contraprestação pelos serviços a serem prestados, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor estabelecido de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais** em parcelas iguais e sucessivas com vencimento acordado no dia de cada mês entre as partes, com início no mês vigente da primeira aula e após a assinatura do presente instrumento, sendo que se pagar com cheques ou boleto bancário só serão consideradas quitadas após a efetiva compensação dos mesmos.
- 5. O não recebimento dos boletos e/ou não comparecimento do aluno nos plantões não o exime do pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço contratado. Dessa forma, caso o CONTRATANTE não receba a cobrança, o mesmo deverá requerer um novo boleto em até um dia antes do vencimento.**
- 6.** Os valores referentes às mensalidades incluem exclusivamente a prestação dos serviços decorrentes da carga horária constante no **Programa de Curso**, sendo facultado aos **CONTRATADOS** a cobrança de documentos à secretaria.
- 7.** A não realização das atividades online e o não comparecimento do aluno aos plantões não obriga os **CONTRATADOS** a proceder à devolução das mensalidades pagas bem como o valor pago a título de matrícula, salvo se o pedido de devolução desta, ocorrer no período de reflexão de até **07 (sete) dias**, após o depósito da matrícula efetivada.
- 8.** Em caso de desistência pelo **CONTRATANTE**, o mesmo deverá comunicar a **CONTRATADA** da seguinte forma:
 - a) Trancamento de Matrícula** – Com validade de um ano podendo ser renovado por mais um ano, mediante novo pagamento de taxa de trancamento e deve ser solicitado através de requerimento fornecido pelos **CONTRATADOS** e encaminhado à Direção, sendo deferido após observados se o número de faltas não exceder o limite permitido por lei, ou seja, 15% durante todo o curso.
 - b) Desligamento Definitivo** – O **CONTRATANTE** deverá comunicar antecipadamente à Direção com 30(trinta) dias de antecedência a sua intenção de desligar-se do curso fazendo-o através de requerimento fornecido pelos **CONTRATADOS** e esta será efetiva após observadas as exigências financeiras, ou seja, pagamento das mensalidade até a data efetiva do desligamento.
 - c) Cancelamento** – É possível até **07 (sete) dias** após o início do curso, garantido a devolução da matrícula na proporção de **85 % (oitenta e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, ou após esse período, o aluno não acessando a plataforma do curso ou não tendo participado dos plantões, poderá cancelar a qualquer tempo, não ocorrendo nesses casos à devolução da matrícula.
- 9.** Para conclusão do curso é indispensável ao **CONTRATANTE**:
 - a)** O cumprimento da carga horária da disciplina de Metodologia.
 - b)** Completar todas as etapas do conteúdo constantes do Programa do Curso.
 - c)** A entrega da Monografia, que é parte integrante da avaliação final e sem o que o aluno está automaticamente reprovado, deverá ocorrer no período de até **um ano** após o término do curso. Se o aluno perder esse prazo ou for reprovado, deverá matricular-se em turma que absorva o processo de aproveitamento de estudos e cumprir as condições relativas à elaboração do projeto e entrega da monografia.

d) Se a monografia não for entregue dentro das especificações contidas nas Normas de Elaboração de Monografia, esta será devolvida sem ser corrigida.

e) Ter nota igual ou superior a **07 (sete)** nas avaliações e na Monografia.

10. A **CONTRATADA** se reserva o direito de dar início ao curso desde que atingido o número mínimo de inscritos, ou seja, **20 (vinte)** alunos, caso contrário o curso poderá ter início no mês seguinte vigente.

11. O presente contrato tem força de título executivo, na forma prevista no artigo 585, II do CPC.

12. Caso alguma alteração legislativa ou normativa emanada dos Poderes Públicos, ou qualquer outro evento externo altere o equilíbrio econômico e implique em comprovada variação dos custos ou das receitas da **CONTRATADA**, os valores das parcelas em aberto serão revistos de modo a manter o equilíbrio da econômica financeira do presente instrumento.

13. O presente instrumento é elaborado em uma via, assinado pelas partes, para que produzam todos os efeitos legais.

14. A configuração formal da matrícula processa-se pelo respectivo pagamento e preenchimento da ficha de inscrição de Matrícula, fornecido pela **CONTRATADA**, que faz parte deste contrato.

Parágrafo Único – O Requerimento de Matrícula somente será encaminhado para exame e deferimento pelo Diretor após a certificação da tesouraria de que o **CONTRATANTE** esteja quite com suas obrigações financeiras decorrentes de prestações anteriores e as previstas para o ato da matrícula, conforme art. 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/99.

15. As aulas serão ministradas no formato de vídeo-aulas e com plantões de dúvidas, em salas localizadas na sede da **CONTRATADA**, sendo de sua inteira responsabilidade, o planejamento e a prestação dos serviços de ensino no que se refere aos temas a serem abordados dentro do curso, fixação de carga horária, marcação de datas para provas de aproveitamento, designação de professores, orientação didática-pedagógica e educacional, além de outras providências que a atividade docente exigir, obedecendo a seu exclusivo critério, sem qualquer ingerência do **CONTRATANTE**.

16. Ao firmar o presente, o **CONTRATANTE** submete-se as **Normas** constantes da SBN, e demais obrigações da legislação aplicável à área de ensino, inclusive quanto ao plano escolar aprovado.

17. No final do curso, será entregue Certificado de Conclusão, após cumpridas todas as exigências curriculares.

18. Passagens, transporte ou qualquer deslocamento até o local, assim como hospedagem é de total responsabilidade do aluno, não sendo essas de responsabilidade **CONTRATADA**.

19. Para o módulo online, fica estabelecido que a **CONTRATADA** não terá nenhuma obrigação referente aos dados de emissão-recepção, assim como, na qualidade dos sinais de internet no computador da **CONTRATANTE**, para receber as aulas online, os quais deverão ser obtidos pela **CONTRATANTE** através de empresa terceirizada.

20. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Contratante

Contratado